



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição 1775  
04 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevycz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 072/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, considerando a ausência de necessidade de substituição da referida servidora e conforme o contido no protocolo sob nº 10735/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial à servidora **Nadia Saplak Petez**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 05 de fevereiro de 2020, pelo período de 108 (cento e oito) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 018/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 03/02/2020;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Filomena Kassiano**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, de 29 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	012/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	060/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos.
<b>Contratada</b>	<b>CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>



<b>Valor</b>	R\$ 27.596,50 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: <b>Karin Mariane Zittel</b> e <b>Cleuzi Ferreira Nunes</b>
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário de Saúde <b>Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.</b>
<b>Data</b>	Prudentópolis, 31 de janeiro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	011/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	060/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos.
<b>Contratada</b>	<b>ALVES &amp; SARTOR LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 44.805,00 ( Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados: <b>Karin Mariane Zittel</b> e <b>Cleuzi Ferreira Nunes</b>
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário de Saúde <b>Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.</b>
<b>Data</b>	Prudentópolis, 31 de janeiro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato</b>	021/2020
<b>Pregão Eletrônico</b>	155/2019
<b>Objeto</b>	Aquisição de materiais hidráulicos para a Rede de Saneamento Rural na localidade de Vista Alegre.
<b>Contratada</b>	<b>MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI M</b>
<b>Valor</b>	R\$ 23.605,60 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do presente contrato ficara a cargo do servidor Sr. <b>Willian Marcelo Charnei</b> e fiscal substituto o servidor Sr. <b>Genésio Kraiczi.</b>
<b>Gestor</b>	O Gestor do presente contrato será o Sr. <b>Luiz Felipe Daciuk.</b>
<b>Data</b>	Prudentópolis, 28 de janeiro de 2020.
<b>Prazo de Vigência</b>	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 007/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do

Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

decide REVOGAR o EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 007/2019, pela seguinte motivação:

1° - CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, justificando o motivo para o Ato.

2° - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3° - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a licitação a Concorrência n° 007/2019.

Prudentópolis, 06 de fevereiro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL 01/2020**

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9° – Parágrafo 4° - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

**Resolve:**

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.019 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 28/02/2020, sexta feira, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1° do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 05 de fevereiro de 2.020

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 002/2020**

**Permitente:** Município de Prudentópolis.

**Permissionária:** Associação Prudentopolitana de Artesanato.

**Objeto:** Permissão de uso, a título precário e gratuito, de um quiosque localizado na Praça Firmo Mendes de Queiroz, esquina da Avenida São João com a Rua Pref. Afonso Ditzel.

**Vigência:** 31/12/2020

**Assinatura:** 03/02/2020





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)